

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Governo**

LEI (S)

– LEI Nº 6.527, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.314.319,58 (um milhão, trezentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.5002-2.170 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 975.053,73.

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.692 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0212 – R\$ 150.000,00.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 15.122.5010-2.121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0304 – R\$ 5.000,00.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0270 – R\$ 184.265,85.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata o inciso I deste art. será coberto com recursos de superavit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º O crédito adicional especial de que trata o inciso II deste art. será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Os créditos adicionais especiais de que tratam os incisos III e IV deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

a) 15.05.00 – 15.452.5002-2.121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 08 – Código de Aplicação 100.0289 – R\$ 5.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0267 – R\$ 20.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0268 – R\$ 45.000,00;

c) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0269 – R\$ 45.000,00;

d) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0300 – R\$ 29.265,85;

e) 12.01.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 08 – Código de Aplicação 300.0301 – R\$ 45.000,00.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

SILVANA FORCELLINI PEDRETTI.

Chefe de Gabinete do Prefeito.

crab/.

– LEI Nº 6.528, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 2.539.531,25 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.796 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0213 – R\$ 500.000,00;

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

b) 12.02.00 – 10.301.1001-2.603 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0214 – R\$ 500.000,00.

II – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0305 – R\$ 1.265.069,89;

b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0306 – R\$ 274.461,36.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais de que tratam o caput deste art. serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 17.335,21 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;

b) 15.06.00 – 15.451.5003-1.038 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares de que tratam o caput deste art. serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 14.562,77;

b) 15.06.00 – 15.451.5003-2.173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 130.0000 – R\$ 2.772,44.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SILVANA FORCELLINI PEDRETTI.

Chefe de Gabinete do Prefeito.

crab/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.968, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 5.763/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.561,09 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.541.6006-2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 11.561,09.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:

a) 18.01.00 – 18.541.6006-1.709 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 11.561,09;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

CLÁUDIO RAIMUNDO.

Secretário Municipal de Finanças.

acs/.

– DECRETO Nº 8.969, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 –

“Revoga os Decretos nº 8.442/2023 e nº 8.505/2024”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, articulada com o Conselho Municipal de Política Cultural, detém atribuição e condições institucionais para proceder

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

ao acompanhamento das ações vinculadas à execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022, garantindo a observância da participação da sociedade civil; e
Considerando o constante no processo nº 2.526/2023,
D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 8.442, de 11 de outubro de 2023, e nº 8.505, de 5 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a criação e composição do Comitê Gestor para acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SILVANA FORCELLINI PEDRETTI.

Chefe de Gabinete do Prefeito.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 494/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 81/2025, da Seção de Contabilidade,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 3 a 17 de novembro do corrente ano, o servidor Lauan Sanches Costa, matrícula nº 7**1, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Mara Lúcia Longo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

crab/.

– PORTARIA Nº 495/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 80/2025, da Seção de Material,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 3 a 12 de novembro do corrente ano, a servidora Giovana Boarati Furlan Oliveira, matrícula nº 3**2, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Claucia Carina Gallo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

crab/.

– PORTARIA Nº 496/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a Portaria CPV nº 903, de 14 de setembro de 2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que designou servidora municipal para exercer função comissionada de Executante FC-01 junto à Vara do Trabalho de Pirassununga;

Considerando a necessidade de formalizar e conferir publicidade ao ato administrativo de cessão, garantindo a regularidade dos registros funcionais e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

Considerando a conveniência e oportunidade de determinar prazo para a cessão, de forma a permitir o controle e a reavaliação periódica quanto a pertinência da medida; e

Considerando o constante no processo nº 3.811/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Formalizar, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023, a cessão da servidora Elienai Milene Denofre dos Santos, matrícula nº 5**4, ocupante do emprego permanente mensalista de Escrivário, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pirassununga, para prestar serviços junto à Vara do Trabalho de Pirassununga, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

§ 1º A cessão de que trata o caput terá prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 14 de setembro de 2023, findo o qual o órgão cessionário deverá, caso exista interesse, formalizar pedido de revalidação para nova análise e deliberação da Administração Municipal.

§ 2º Durante o período que trata o caput, a servidora permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, assegurado o seu retorno ao cargo de origem quando do término da cessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
crab/.

– PORTARIA Nº 497/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante na Comunicação Interna nº 113/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 23 de outubro do corrente ano, os servidores relacionados para prestarem apoio técnico à Comissão Municipal de Contratações, constituída pela Portaria nº 233/2025:

I - Paulo Henrique Sanches, matrícula nº 2**2;

II - Renan Alves do Nascimento, matrícula nº 7**6;

III - Ana Livia Alves de Lima, matrícula nº 7**4/2; e

IV - Rosana de Sousa Barros, matrícula nº 6**9, suplente.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput deste art. será prestado no âmbito dos empreendimentos “Pirassununga 1” e “Residencial Pirassununga 2”, a serem realizados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – Faixa I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
crab/.

– PORTARIA Nº 498/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a contar de 22 de outubro do corrente ano, em seu inteiro teor, a Portaria nº 111/2025, que designou a servidora Ana Livia de Souza Pelais, matrícula nº 6**1, para o exercício da função do emprego em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
crab/.

– PORTARIA Nº 499/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 23 de outubro do corrente ano, a servidora Ana Livia de Souza Pelais, matrícula nº 6**1, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
acs/.

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 56/25. Processo Administrativo: 4122/25. Pregão Eletrônico: 50/25. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de acidentes pessoais. Adjudicado o objeto para a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 21 de outubro de 2025. Fernando del Nero – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 999/2025. SUPRESSÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que foi celebrado entre, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado a S.RIVA JUNIOR CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA.Considerando a solicitação enviada pela AUTORIZADA através do e-mail datado em 21 de outubro de 2025, juntado aos autos, S.RIVA JUNIOR CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA. e o previsto na Cláusula 6.1, inciso III, fica SUPRIMIDA a data de 25 de novembro de 2025 do Termo de Autorização, devendo qualquer ônus ser anulado.Fica ainda o Município, responsável por providenciar, na forma da lei, a publicação do resumo dessa Supressão.Pirassununga, 21 de outubro de 2025. Reinaldo Fachine - Secretário Municipal de Cultura.

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

Protocolo nº 3266/2023. RESCISÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que foi celebrado entre, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado a LM CENTRO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO LTDA. Considerando a solicitação enviada pela AUTORIZADA através do e-mail datado em 16 de outubro de 2025, juntado aos autos, LM CENTRO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO LTDA. e o previsto na Cláusula 6.1, inciso III, fica RESCINDIDO o Termo de Autorização, devendo qualquer ônus ser anulado. Fica ainda o Município, responsável por providenciar, na forma da lei, a publicação do resumo dessa Rescisão. Pirassununga, 17 de outubro de 2025. Reinaldo Fachine - Secretário Municipal de Cultura.

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1616/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de uma chave de partida direta para o restabelecimento do hidrante do prédio administrativo do SAEP, realizado na modalidade Dispensa de licitação nº 29/2025. Empresa vencedora: LIGUE FIO COM. E SERV. ELÉTRICOS EM GERAL LTDA ME no valor total de R\$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 22 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1571/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de serviços Serviço de Reparos e Substituição de Peças em Impressoras HP LaserJet, realizado na modalidade Dispensa de licitação nº 26/2025. Empresa vencedora: NOV IMPRESSÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA no valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 22 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

SUSPENSÃO

Suspensão da Dispensa nº 64/2025. Processo Administrativo nº 1581/2025. Dispensa Eletrônica nº 64/2025. Objeto: Aquisição de Gaxeta de embolso dos pistões do sistema de lavagem de filtros da ETA II. O

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga informa a todos interessados que o presente Certame encontra-se SUSPENSO TEMPORARIAMENTE. Pirassununga 22 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

SUSPENSÃO

Suspensão da Dispensa nº 65/2025. Processo Administrativo nº 1636/2025. Dispensa Eletrônica nº 65/2025. Objeto: Aquisição de corrente e sabre para motosserra e moto poda. O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga informa a todos interessados que o presente Certame encontra-se SUSPENSO TEMPORARIAMENTE. Pirassununga 22 de outubro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413/2025

“Concede Título honorífico ao Sr. Francisco de Assis Teixeira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Francisco de Assis Teixeira, o título de CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 21 de outubro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno- Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa .

DECRETO LEGISLATIVO Nº 414/2025

“Concede Título honorífico à Sra. Fábica Cristina Febras Batista”.

Pirassununga, 22 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido à Sra. Fábيا Cristina Febras Batista, o título de HONRA AO MÉRITO. Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 21 de outubro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-
Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-
Diretora Legislativa .

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 40/2024 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 15/2024 – Contrato nº 15/2024 – Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** – Objeto: *Contratação de link de banda larga de fibra óptica “FULL-DUPLEX” com velocidade mínima de 600Mbps (megabits por segundo), com garantia mínima de 20% da velocidade nominal, observando se todas as especificações técnicas detalhadamente discriminadas no Termo de Referência –* **Valor Global:** R\$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). – **Valor Mensal:** R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 24 de outubro de 2025. Pirassununga, 22 de outubro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

FIM DA EDIÇÃO